



14669



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, ATRAVÉS DA ESCOLA POLITÉCNICA E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino, sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei Nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pela Magnífica Reitora, **Profª. DORA LEAL ROSA**, brasileira, portadora do R.G. nº 00554829 - 29 SSP/BA e do CPF nº 042.485.975-00, residente e domiciliado na Avenida Miguel Navarro Y Canizares, nº 400, Ap. 503, CD Edifício Serra Atlântica, Pituba, CEP: 41.810-215, Salvador – Bahia, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31 Federação, Salvador – Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor, **Dr. JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta Capital, à Rua Florida, 203 ap. 103, Parque Universitário – Graça, CEP: 40.150-480, Salvador – BA, portador do R.G. 1691274-86 SSP/BA, CPF nº 099.875.685-72, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo nº 23066.055156/09-15, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alterada pela lei 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, que tem por objetivo a realização do projeto “Estudo do regime de vazões ambientais à jusante da UHE de Pedra do Cavalo”, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

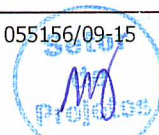
A vigência do presente contrato será a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, encerrando-se em 30 de julho de 2013.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à UFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.





**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, de de 2012.

  
**DORA LEAL ROSA**  
Reitora – UFBA

  
**JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor - FEP

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

